



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

EMENTA: Edital 064/2020 – Pregão Eletrônico SRP – Aquisição eventual e futura de coletes balísticos – **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO apresentado** pela empresa **INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.**

Decisão

O pedido de esclarecimento foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transportes para que fosse analisada pelos responsáveis técnicos, onde foi formulada as seguintes respostas:

1. É solicitado no item 3 do Anexo I – Termo de Referência, grupo 1-6 colete balístico nível III-A, modelo masculino nos tamanhos PP, P, M, G, GG e modelo feminino no tamanho PP. Porém na item 10.6 do mesmo anexo, lemos: ‘os coletes deverão ser fornecidos nos modelos masculino e feminino nos tamanhos: P, M, G, GG’, divergindo portanto do item 3. Diante desta divergência, questionamos qual grade de tamanhos devemos considerar?
RESP: Por não encontrarmos referências para os coletes PP, as medidas ficarão a cargo da empresa arrematante, os tamanhos serão conforme o edital nos item 1,2,3,4,5,6.
2. É solicitado no grupo 1 item 7 que serão adquiridas 135 capas para colete balístico nos tamanhos PP, P, M, G, GG masculino e PP feminino, mas não foi possível verificar quantitativa de capas por tamanho. Diante do exposto acima, solicitamos por gentileza que seja detalhada tal informação.
RESP: Por se tratar de registro de preço, não sabemos qual será a demanda para cada tamanho, inicialmente as capas serão adquiridas conforme a quantidade e tamanho correspondente nos item 1,2,3,4,5,6.
3. Na Tabela 1 – Pesos dos Painéis Balísticos com a Capa Interna, são descritos os pesos dos painéis balísticos com capa interna. Informamos que o peso especificado está abaixo dos valores normalmente utilizado no mercado nacional de 5,7 kg/m² com tolerância de 10% para colete nível IIIA. Portanto solicitamos a revisão deste item e, alteração com um acréscimo 0,250 gramas desconsiderando capa interna (involúcros).
RESP: A determinação das especificações do colete a ser adquirido são uma combinação definida pelo órgão, considerando preço, proteção e conforto do usuário (de forma a garantir a mobilidade do profissional). O valor de densidade de área da solução balística com capa interna para o colete a ser adquirido garantirá a proteção almejada para utilização dos profissionais de nossa GCM, mantendo o conforto. A Administração entende que as exigências de desempenho oferecido pelo colete não podem ficar restritas pela conveniência da indústria, posto que no



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

mercado mundial de proteções balísticas e também no mercado nacional já existem produtos com o aumento de performance em coletes com nível de proteção III-A, oferecendo proteção, ao mesmo tempo em que diminuem seu peso e aumentam sua flexibilidade.

4. No item 10.6 do Anexo I, lemos: 'OS COLETES DEVERÃO SER FORNECIDOS NOS MODELOS MASCULINO E FEMININO NOS TAMANHOS P, M, G, GG ..., E NO ITEM 10.7 (TABELA 2 E TABELA 4) NOS INFORMA O DIMENSIONAL DOS TAMANHOS P, M, G PARA MASCULINO E TAMANHOS M, G, GG PARA FEMININO.' Solicitamos por gentileza o envio dos dimensionais dos coletes de todos os tamanhos que serão adquiridos.

RESP: A tabela descrita e exemplificativa sobre o peso com a capa modular, a quantidade e os tamanhos são os descritos nos itens 1,2,3,4,5,6.

5. No item 14.1 informa que: 'o licitante arrematante deverá entregar 01 (um) colete de cada tamanho, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação do pregoeiro.' Tendo em vista o cenário mundial (Covid 19) muitos fornecedores estão com suas atividades suspensas o que inviabiliza a entrega das amostras em um prazo curto, desta forma podemos considerar que será aceito dilação no prazo de amostras, caso necessário?

Sugerimos um prazo de 30 dias úteis para apresentação das amostras.

RESP: Sim poderá ser prorrogado para até 30 dias.

6. O órgão nos enviou o desenho e cotas da capa externa, porém não nos informou uma tolerância a ser aplicada em cada cota. Informamos que o processo de confecção e costura da capa externa é totalmente manual, não sendo possível atender com exatidão as cotas exigidas em edital fazendo-se necessário portanto uma tolerância que será utilizada para critério de aprovação/reprovação. É sabido que no meio de confecção é comumente utilizado uma tolerância de $\pm 10\text{mm}$ para cotas acima de 25mm e tolerância de $\pm 5\text{mm}$ para cotas abaixo de 24mm. Desta forma, podemos considerar que será permitida a utilização de $\pm 10\text{mm}$ para cotas acima de 25mm e tolerância de $\pm 5\text{mm}$ para cotas abaixo de 24mm?

RESP: As medidas serão conforme o edital.

7. É solicitado para o porta equipamento a utilização de clips em polímero para a fixação do mesmo no sistema MOLLE, porém atualmente no mercado existem outros métodos de fixação que atendem em qualidade e desempenho tanto quanto os clips. Diante disso, pedimos por gentileza o aceite do uso de sistema de fixação de qualidade igual ou superior aos clips, tais com fita MOLLE com pontas auto ajustáveis.

RESP: O sistema de fixação será o modular conforme o edital.

8. No item 12 do anexo I, teste de flexibilidade é descrito o ensaio de flexibilidade para os coletes balísticos. O teste descreve que deve ser realizada a flexibilização nas duas faces e quatro lados do painel. Informamos que o painel balístico possui diferentes lados com diferentes massas e que o conforto do usuário é normalmente sentido na face de contato com o corpo, diante disto, a polícia nacional francesa desenvolveu uma nova norma (GPBI F2016) onde realiza-se o teste de flexibilidade usando um equipamento



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

automatizado, podendo ser executado em um painel balístico de acordo com o dimensional do órgão ou em um CDP de 400x400mm sem seu respectivo involucro, sendo reduzida a interação manual no teste, tendo a velocidade de avanço e a força aplicada sobre o painel parametrizadas e aplicadas automaticamente por equipamento calibrado, as bases de aplicação que apoiam o CPD de testes e o instrumento que aplica a força são fixos através de elementos mecânicos (parafusos e rosqueamento de precisão e em bases e cursores ajustados mecanicamente que reduzem a variação de posições e movimentação a praticamente zero, oferecendo maior constância e confiabilidade para quaisquer parâmetros de avaliação. Portanto, de acordo com o exposto acima, indicamos a PMMG a adoção do teste de flexibilidade de acordo com a norma GPBI F2016.

RESP: O teste de flexibilidade foi suprimido do edital.

9. No Termo de Referência lemos: (...)sendo a parte balística formada exclusivamente por camadas monolíticas de aramida nas suas diversas construções, versões e gramaturas, ou por camadas monolíticas de polietileno(...). A exigência descrita é impossível de ser atendida pelas empresas fabricantes de coletes balísticos, visto que é de conhecimento de todos que não existe aramida monolítica ou polietileno monolítico, ou seja, não existem materiais com a especificação requerida. A aramida monolítica polietileno monolítico, mencionado no edital é na verdade uma aramida ou polietileno sem nenhum tipo de tratamento. Já na aramida ou polietileno utilizados para a confecção de coletes balísticos, são realizados alguns processos de tratamento, que como exemplo podemos citar a: (hidro repelência e impregnação com resinas), o que descaracteriza a denominação aramida monolítica ou polietileno monolítico, razão pela qual torna imperativa alteração do edital para a supressão de tal exigência. Diante do exposto acima, podemos considerar que houve um equívoco e que podemos desconsiderar a solicitação quanto à materiais monolíticos, garantindo assim uma ampla participação ao certame?

RESP: Esclarecemos que as expressões constantes no edital contendo a palavra “monolítico”, se referem à vedação de recebimento de soluções balísticas mistas, ou seja, não serão aceitos, por exemplo, coletes constituídos de camadas de polietileno e camadas de aramida no mesmo painel.

Desta forma retificaremos o edital, alterando os itens mencionados. A sessão foi remarcada para 13 de outubro de 2020, às 09:00 hs.

Santa Luzia, 25 de setembro de 2020.

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira